

**EDITAL 13/2012****DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DA MAGISTRATURA**

EDITAL ABERTO EM: 11.09.12

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11.09.12

PUBLICAÇÃO DJE: 10.09.12

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 11 a 25.09.12

PRAZO DE DESISTÊNCIA: 04.10.12

Data da Corte Superior: Indefinida

Publicação dos Atos: Indefinida

**Entrância Especial**

Seleção	Cargo / Vara	Critério	Motivo	Data da Vacância
01	CONTAGEM 3ª Vara Criminal	ANTIGUIDADE	Aposentadoria JD	10.09.12

**EDITAL**

Provimento, pelo critério de antiguidade/merecimento sem remoção, 3ª Vara Criminal de Contagem, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 11 a 25.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito da mesma comarca, candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, inciso II, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06.

2 – Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 105/08 que, sendo promovidos desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 – A Corte Superior apreciará na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o provimento efetivo da respectiva vaga.

4 – Para os provimentos sucessivos previstos no item anterior, será observada a alternância de critério estabelecida no artigo 93, II, da Constituição da República.

5 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento de inscrição, se aceitam ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

6- Para os provimentos por promoção pelo critério de merecimento, os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o(s) respectivo(s) edital(is), deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

7 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

8 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

9 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

10 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

**EDITAL 12/2012****DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DA MAGISTRATURA**

EDITAL ABERTO EM: 10.09.12

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10.09.12

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 10 a 24.09.12

PUBLICAÇÃO DJE: 06.09.12

PRAZO DE DESISTÊNCIA: 04.10.12

Data da Corte Superior: Indefinida

Publicação dos Atos: Indefinida

**Entrância Especial**

Seleção	Cargo / Vara	Critério	Motivo	Data da Vacância
01	JUIZ DE FORA Cargo de 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	REMOÇÃO MERCIMENTO	Instalação do Cargo	28.02.12
02	SETE LAGOAS 2ª Vara de Família e Sucessões	REMOÇÃO MERCIMENTO	Instalação da Vara	11.05.12
03	BARBACENA 1ª Vara Cível	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	29.05.12
04	BELO HORIZONTE Cargo de 41º Juiz de Direito Auxiliar	ANTIGUIDADE	Remoção JD	29.05.12
05	BETIM 3ª Vara Criminal	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	29.05.12
06	CONTAGEM Cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar Especial	ANTIGUIDADE	Remoção JD	29.05.12
07	DIVINÓPOLIS Cargo de 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	29.05.12
08	GOVERNADOR VALADARES Cargo de 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	ANTIGUIDADE	Remoção JD	29.05.12
09	BELO HORIZONTE 9º Juiz de Direito Auxiliar	REMOÇÃO MERCIMENTO	Aposentadoria JD	30.05.12
10	IPATINGA Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial	ANTIGUIDADE	Remoção JD	04.06.12
11	BELO HORIZONTE 2º Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	12.06.12

12	BELO HORIZONTE 8ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Promoção JD	14.06.12
13	BELO HORIZONTE Cargo de 41º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial	REMOÇÃO MERCIMENTO	Instalação do Cargo	21.06.12
14	BELO HORIZONTE 15ª Vara Criminal	ANTIGUIDADE	Instalação da Vara	22.06.12
15	SANTA LUZIA 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	REMOÇÃO MERCIMENTO	Instalação da Vara	26.06.12
16	BELO HORIZONTE 1ª Vara de Família	ANTIGUIDADE	Promoção JD	02.07.12
17	BELO HORIZONTE 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	02.07.12
18	CARATINGA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
19	CORONEL FABRICIANO Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
20	RIBEIRÃO DAS NEVES 2ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
21	SANTA LUZIA Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
22	SETE LAGOAS 2ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
23	UBERLÂNDIA 4ª Vara Criminal	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
24	RIBEIRÃO DAS NEVES 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	ANTIGUIDADE	Promoção JD	03.07.12
25	SETE LAGOAS Vara da Fazenda Pública e Autarquias	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	06.07.12
26	SÃO JOÃO DEL REI 1ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Aposentadoria JD	31.07.12
27	SETE LAGOAS 3ª Vara Cível	REMOÇÃO MERCIMENTO	Aposentadoria JD	20.08.12

**Segunda Entrância:**

Seleção	Cargo / Vara	Critério	Motivo	Data da Vacância
01	SALINAS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	ANTIGUIDADE	Elevação para segunda entrância	29.04.10
02	SALINAS 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	REMOÇÃO MERCIMENTO	Elevação para segunda entrância e Instalação da Vara	29.04.10
03	MANGA 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	06.09.11
04	ALMENARA 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	03.10.11
05	ITAMBACURI Vara Cível	ANTIGUIDADE	Promoção JD	06.12.11
06	MANGA 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	06.12.11
07	ALMENARA 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	09.04.12
08	ARAÇUAÍ 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais	ANTIGUIDADE	Remoção JD	09.04.12
09	CAPELINHA 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	ANTIGUIDADE	Remoção JD	09.04.12
10	CAPELINHA 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	09.04.12
11	NANUQUE 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	09.04.12
12	NANUQUE 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	ANTIGUIDADE	Remoção JD	09.04.12
13	PARACATU 2ª Vara Cível	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	09.04.12
14	UNAÍ 1ª Vara Cível, Criminal e de Feitos Cíveis da Infância e da Juventude	ANTIGUIDADE	Remoção JD	09.04.12
15	UNAÍ Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	09.04.12
16	UNAÍ Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Cíveis e Criminais	ANTIGUIDADE	Remoção JD	09.04.12

17	PONTE NOVA 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais	ANTIGUIDADE	Instalação da Vara	25.05.12
18	DIAMANTINA 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	29.05.12
19	LAGOA SANTA 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	ANTIGUIDADE	Promoção JD	29.05.12
20	MATOZINHOS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	29.05.12
21	OURO PRETO 2ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Promoção JD	29.05.12
22	SANTA RITA DO SAPUCAÍ 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	29.05.12
23	CONGONHAS 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	ANTIGUIDADE	Promoção JD	01.06.12
24	ALMENARA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	06.06.12
25	ALÉM PARAIBA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	ANTIGUIDADE	Aposentadoria JD	14.06.12
26	TRÊS CORAÇÕES 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais	REMOÇÃO MERCIMENTO	Instalação da Vara	22.06.12
27	CARMO DO PARANAÍBA Vara Cível e da Infância e da Juventude	ANTIGUIDADE	Elevação para segunda entrância	26.06.12
28	CARMO DO PARANAÍBA Vara Criminal	REMOÇÃO MERCIMENTO	Elevação para segunda entrância e Instalação da Vara	26.06.12
29	IGARAPÉ Vara Criminal	ANTIGUIDADE	Instalação da Vara	28.06.12
30	ARAGUARI Cargo de 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	02.07.12
31	BOCAIUVA 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
32	CARANGOLA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	REMOÇÃO MERCIMENTO	Promoção JD	02.07.12
33	ITABIRA 2ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
34	ITABIRA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	MERCIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
35	JANUÁRIA	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12

	1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais			
36	JANUÁRIA 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	MERECIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
37	JOÃO MONLEVADE 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
38	JOÃO PINHEIRO 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	REMOÇÃO MERECIMENTO	Promoção JD	02.07.12
39	MURIAÉ Vara Criminal	ANTIGUIDADE	Promoção JD	02.07.12
40	NOVA SERRANA Vara Cível	MERECIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
41	PASSOS 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	ANTIGUIDADE	Promoção JD	02.07.12
42	PATROCÍNIO Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	MERECIMENTO SEM REMOÇÃO	Remoção JD	02.07.12
43	PIRAPORA Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	ANTIGUIDADE	Remoção JD	02.07.12
44	UBÁ Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	REMOÇÃO MERECIMENTO	Promoção JD	02.07.12
45	PIRAPORA 2ª Vara Cível	ANTIGUIDADE	Remoção JD	03.07.12
46	IBIRITÉ 2ª Vara Cível	REMOÇÃO MERECIMENTO	Promoção JD	30.07.12
47	PATROCÍNIO Vara de Execuções Criminais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais	ANTIGUIDADE	Promoção JD	14.08.12

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Diretora-Executiva: Neuza das Mercês Rezende  
GERÊNCIA DA MAGISTRATURA  
GERENTE: Sílvio Cássio de Souza

#### EDITAL

Provimento, pelo critério de remoção/merecimento/ antiguidade, do Cargo de 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Juiz de Fora, 2ª Vara de Família e Sucessões de Sete Lagoas, Cargo de 9º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte, Cargo de 41º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial de Belo Horizonte, 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Santa Luzia, 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Sete Lagoas e 3ª Vara Cível de Sete Lagoas, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para os provimentos supracitados, no período de 10 a 24.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito de entrância especial candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

2 – Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 105/08 que, sendo promovidos desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 – A Corte Superior apreciará na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o provimento efetivo da respectiva vaga.

4 – Para os provimentos sucessivos previstos no item anterior, será observada a alternância de critério estabelecida no artigo 93, II, da Constituição da República.

5 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento, se aceita ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

6- Para os provimentos pelo critério de merecimento, os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o(s) respectivo(s) edital(is), deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

7 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

8 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

9 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificar-se do deferimento e protocolizar eventual reclamação fundamentada.

10 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

#### EDITAL

Provimento, pelo critério de merecimento/ sem remoção/antiguidade da 1ª Vara Cível de

Barbacena, 3ª Vara Criminal de Betim, Cargo de 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Divinópolis, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Coronel Fabriciano, Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Santa Luzia e 4ª Vara Criminal de Uberlândia, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para os provimentos supracitados, no período de 10 a 24.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito da mesma comarca candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

2 – Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 105/08 que, sendo promovidos desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 – A Corte Superior apreciará na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o provimento efetivo da respectiva vaga.

4 – Para os provimentos sucessivos previstos no item anterior, será observada a alternância de critério estabelecida no artigo 93, II, da Constituição da República.

5 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento, se aceita ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

6- Para os provimentos pelo critério de merecimento, os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o respectivo edital, deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

7 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição e de arrependimento da desistência da inscrição, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

8 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

9 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificar-se do deferimento e protocolizar eventual reclamação fundamentada.

10 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

## EDITAL

Provimento, pelo critério de antiguidade/merecimento sem remoção, Cargo de 41º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, Cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar Especial de Contagem, Cargo de 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Governador Valadares, Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Ipatinga, 8ª Vara Cível de Belo Horizonte, 15ª Vara Criminal de Belo Horizonte, 1ª Vara de Família de Belo Horizonte, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Caratinga, 2ª Vara Cível de Ribeirão das Neves, 2ª Vara Cível de Sete Lagoas, 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Ribeirão das Neves e 1ª Vara Cível de São João Del Rei, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para os provimentos supracitados, no período de 10 a 24.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito da mesma comarca, candidatos à remoção, bem como os Juízes de

Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, inciso II, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06.

2 – Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 105/08 que, sendo promovidos desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 – A Corte Superior apreciará na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o provimento efetivo da respectiva vaga.

4 – Para os provimentos sucessivos previstos no item anterior, será observada a alternância de critério estabelecida no artigo 93, II, da Constituição da República.

5 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento de inscrição, se aceitam ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

6- Para os provimentos por promoção pelo critério de merecimento, os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o(s) respectivo(s) edital(is), deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

7 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

8 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

9 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

10 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

## EDITAL

Provimento, pelo critério de antiguidade, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Salinas, Vara Cível de Itambacuri, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Araçuaí, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Capelinha, 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Nanuque, 1ª Vara Cível, Criminal e de Feitos Cíveis da Infância e da Juventude de Unaí, Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Cíveis e Criminais de Unaí, 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Ponte Nova, 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Lagoa Santa, 2ª Vara Cível de Ouro Preto, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Congonhas, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Além Paraíba, Vara Cível e da Infância e da Juventude de Carmo do Paranaíba, Vara Criminal de Igarapé, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Bocaiúva, 2ª Vara Cível de Itabira, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Januária, 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude de João Monlevade, Vara Criminal de Muriaé, 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Passos, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Pirapora, 2ª Vara Cível de Pirapora e Vara de Execuções Criminais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais de Patrocínio, de segunda entrância.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 10 a 24.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito da mesma comarca, candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de entrância intermediária e os Juízes de Direito de primeira entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, inciso II, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06.

2- Somente poderá inscrever-se à promoção ou à remoção o magistrado vitaliciado, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 166/90, de 25.09.90.

3 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento de inscrição, se aceitam ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

4 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

5 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

6 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificar-se do deferimento e protocolizar eventual reclamação fundamentada.

7 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

## EDITAL

Provimento, pelo critério de remoção/merecimento, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Salinas, 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Manga, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Diamantina, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Matozinhos, 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Santa Rita do Sapucaí, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Almenara, 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Três Corações, Vara Criminal de Carmo do Paranaíba, Cargo de 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Araguari, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Carangola, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de João Pinheiro, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Ubá e 2ª Vara Cível de Ibitaré, de segunda entrância.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 10 a 24.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito de entrância intermediária e os Juízes de Direito de primeira entrância, candidatos à promoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à remoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

2- Somente poderá inscrever-se à promoção ou à remoção o magistrado vitaliciado, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 166/90, de 25.09.90.

3 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento de inscrição, se aceitam ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

4 - Os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o(s) respectivo(s) edital(is), deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

5 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

6 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça,

no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

7 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificar-se do deferimento e protocolizar eventual reclamação fundamentada.

8 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

## EDITAL

Provimento, pelo critério de merecimento/sem remoção, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Almenara, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Manga, 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Almenara, 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Capelinha, 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Nanuque, 2ª Vara Cível de Paracatu, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Unaí, Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Itabira, 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Januária, Vara Cível de Nova Serrana e Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Patrocínio, de segunda entrância.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 10 a 24.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito da mesma comarca, candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de entrância intermediária e os Juízes de Direito de primeira entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05 e da Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

2- Somente poderá inscrever-se à promoção o magistrado vitaliciado, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 166/90, de 25.09.90.

3 – Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

4 - Os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o(s) respectivo(s) edital(is), deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:00 horas, sob pena de não conhecimento.

5 – Nos casos de desistência do pedido de inscrição e de arrependimento da desistência da inscrição, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 04.10.12.

6 – Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:00 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

7 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificar-se do deferimento e protocolizar eventual reclamação fundamentada.

8 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.